DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.568, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.3.90.30 – Ficha 25 FR 1 R$ 2.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.51 – Ficha 95 FR 1 R$ 20.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 334 FR 1 R$ 10.000,00

Total do Crédito R$ 32.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.569, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 44 FR 1 R$ 2.000,00

04.122.0005.2009 – 3.3.90.91 – Ficha 49 FR 1 R$ 28.000,00

04.122.0005.2009 – 3.3.90.91 – Ficha 49 FR 1 R$ 6.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 90 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

10.301.0024.2040 – 3.3.90.32 – Ficha 332 FR 1 R$ 20.000,00

10.301.0024.2042 – 3.3.90.30 – Ficha 355 FR 1 R$ 3.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.30 – Ficha 384 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Crédito R$ 62.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.570, DE 4 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários entre dotação da Lei Orçamentária do Exercício de 2019, referente à unidade orçamentária do Poder Legislativo, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso III, Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, Transposição, o intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, sub-função, programa, ou projeto e atividade); Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Fede ral nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica realizada a transposição de recursos entre dotação da Lei Orçamentária do Exercício de 2019, referente à unidade orçamentária do Poder Legislativo, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito em favor da classificação a seguir discriminada:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.1001 – 4.4.90.51 – Ficha 1 – FR 1 R$ 95.000,00

Total da transposição: crédito R$ 95.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior, será transposto, tendo como origem, os recurso orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

01 – Câmara

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – 3.1.90.11 – Ficha 2 – FR 1 R$ 95.000,00

Total da transposição: débito R$ 95.000,00

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05/07/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2260/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, ESTANDES, PISO PARA ESTANDES, CAMARINS, PÓRTICO, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA E NÃO ARMADA, CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS, CANETAS E BANNERS PERSONALIZADOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 2ª FEIRA DO AMENDOIM NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, cuja descrição e especificações encontram-se descriminadas no Edital (ANEXO I), em favor das empresas: ALLAN DA CUNHA LOPES DE SOUSA 43037832851, CNPJ: 20.973.180/0001-03, vencedor dos itens no valor total de R$ 11.404,56 (Onze Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos); BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ: 02.635.031/0001-44, vencedor dos itens no valor total de R$ 6.300,00(seis mil e trezentos reais); BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 00.635.970/0001-63, vencedor dos itens no valor total de R$ 2.780,00(dois mil, setecentos e oitenta reais); CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA 31650772823, CNPJ: 18.782.449/0001-14, vencedor dos itens no valor total de R$1.319,20 (um mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos); DGU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA ME, CNPJ: 02.754.482/0001-09, vencedor dos itens no valor total de R$ 4.620,00(quatro mil, seiscentos e vinte reais); ERLON RAFAEL CATTANEO ME, CNPJ: 29.032.465/0001-06, vencedor dos itens no valor total de R$ 1.625,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); ESSENZA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI EPP, CNPJ: 30.260.847/0001-76, vencedor dos itens no valor total de R$ 6.453,00 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais); H. F. ZAMORA BRINDES EPP, CNPJ: 15.427.573/0001-73, vencedor dos itens no valor total de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); L & G - EVENTOS LTDA – ME; CNPJ: 12.463.106/0001-00, vencedor dos itens no valor total de total: R$ 11.596,00 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais); MÁRCIO SANCHES MONTE MOR, CNPJ: 13.923.325/0001-98, vencedor dos itens no valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); RODRIGO FERNANDO MARTINE ME, CNPJ: 05.595.839/0001-33, vencedor dos itens no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 64.922,76. O item 01 (boné personalizado) foi declarado fracassado pela Comissão de Licitação, em razão de o menor valor ofertado estar acima da estimativa do item – Prefeitura Municipal de Borborema, 05 de Julho de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | **Outros atos**

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas | APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE | Exercício: 2019 | Página: 1/2

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	6.466.000,00	3.096.010,64
Transferências da União	15.050.000,00	7.442.987,56
Transferências do Estado	17.050.000,00	9.267.114,34
Total	**38.566.000,00**	**19.806.112,54**
Retenções ao FUNDEB	6.420.000,00	3.342.020,25
Receitas Líquidas	**32.146.000,00**	**16.464.092,29**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	**9.641.500,00**	**4.951.528,14**

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**12.659.000,00**	**32,83**	**6.488.002,54**	**32,75**	**6.276.888,08**	**31,69**	**6.162.827,89**	**31,12**
Ensino Fundamental	2.685.000,00	6,96	1.277.801,37	6,45	1.206.039,85	6,09	1.147.844,19	5,80
Educação Infantil	3.554.000,00	9,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	1.497.943,90	7,56	1.405.640,46	7,10	1.365.714,86	6,90
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	370.237,02	1,87	323.187,52	1,63	307.248,59	1,55
Retenções ao FUNDEB	6.420.000,00	16,65	3.342.020,25	16,87	3.342.020,25	16,87	3.342.020,25	16,87
DEDUÇÕES								
TOTAL			**844,21**	**0,00**	**5.281,23**	**0,02**	**29.388,52**	**0,14**
Ensino Fundamental			844,21	0,00	844,21	0,00	844,21	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00**	**4.437,02**	**0,02**	**28.544,31**	**0,14**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**6.487.158,33**	**32,75**	**6.271.606,85**	**31,67**	**6.133.439,37**	**30,98**
Ensino Fundamental			1.276.957,16	6,45	1.205.195,64	6,09	1.146.999,98	5,80
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Creche			1.497.943,90	7,56	1.405.640,46	7,10	1.365.714,86	6,90
Educação Infantil - Pré-Escola			370.237,02	1,87	323.187,52	1,63	307.248,59	1,55
Retenções ao FUNDEB			3.342.020,25	16,87	3.337.583,23	16,85	3.313.475,94	16,73

BORBOREMA, 30 de Junho de 2019.

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2019
Página: 2/2

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4R Sistemas

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 2º TRIMESTRE

Exercício: 2019
Página: 1/1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	3.800.000,00	1.785.686,38
Receitas de Aplic. Financeiras	10.000,00	1.330,41
Total da Receita	**3.810.000,00**	**1.787.016,79**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Total	3.810.000,00	1.787.016,79
Magistério (60%)	2.286.000,00	1.072.210,07

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
6.420.000,00	3.342.020,25

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
1.785.686,38	3.342.020,25
Diferença (Recebido - Retido): (PERDA)	1.556.333,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**7.011.517,01**	**184,03**	**1.837.701,07**	**102,83**	**1.781.249,36**	**99,68**	**1.757.142,07**	**98,33**
Magistério	3.517.000,00	92,31	1.668.574,71	93,37	1.668.574,71	93,37	1.644.467,42	92,02
Outras	3.494.517,01	91,72	169.126,36	9,46	112.674,65	6,31	112.674,65	6,31
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Magistério			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**1.837.701,07**	**102,83**	**1.781.249,36**	**99,68**	**1.757.142,07**	**98,33**
Magistério			1.668.574,71	93,37	1.668.574,71	93,37	1.644.467,42	92,02
Outras			169.126,36	9,46	112.674,65	6,31	112.674,65	6,31

BORBOREMA, 30 de Junho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3